



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 53/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 9 de junho de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIAS DE DISCIPLINAS - 2025.1

IFPI/CAMPUS TERESINA ZONA SUL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção-Geral, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS, e formação de cadastro de reserva, em acordo com a Política de Assistência Estudantil do IFPI (RESOLUÇÃO NORMATIVA 35/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI) com vigência para o primeiro semestre letivo de 2025.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no IFPI Campus Teresina Zona Sul, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados nos cursos presenciais do referido campus.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	09/06/2025

Período de inscrições	09/06 a 11/06/2025
Análise dos documentos e histórico escolar	12/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação dos Resultados	16/06/2025
Interposição de Recursos	17/06/2025
Resultado da Interposição de Recursos	18/06/2025
Resultado Final	18/06/2025
Assinatura do termo de compromisso	19/06/2025
Início das atividades	20/06/2025

3 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, o CATZS/IFPI disponibilizará 14 (quatorze) bolsas remuneradas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por 03 meses;

3.2 Nos casos em que não houver inscritos para as monitorias remuneradas, a bolsa será ofertada para aquele monitor voluntário com a maior média na disciplina;

3.3 As bolsas remuneradas para monitorias previstas nesse Edital serão ofertadas durante 03 (três) meses que corresponderão aos meses de junho de 2025 a agosto de 2025;

3.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitorias voluntárias.



QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA

DISCIPLINA	VAGAS	TURNO DA MONITORIA	DOCENTE ORIENTADOR	REQUISITOS
LABORATÓRIO DE COZINHA	02	Manhã	Luciana Silva	Requisito: cursar Técnico em Gastronomia Subsequente/concomitante ou PROEJA, a partir do 2º módulo ou Tecnólogo em Gastronomia a partir do 3º módulo com disponibilidade de horário.
LABORATÓRIO DE PANIFICAÇÃO	01	Manhã	Shirneth Bucar	Requisito: cursar Técnico em Gastronomia Subsequente/concomitante ou PROEJA, a partir do 2º módulo ou Tecnólogo em Gastronomia a partir do 3º módulo com disponibilidade de horário.
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	Manhã	Erivelton Lima	Requisito: cursar Técnico em Gastronomia Subsequente/concomitante ou PROEJA, a partir do 2º módulo ou Tecnólogo em Gastronomia a partir do 3º módulo com disponibilidade de horário.
LABORATÓRIO DE COZINHA	02	Tarde	Fernanda Costa	Requisito: cursar Técnico em Nutrição, Panificação

				ou Tecnólogo em Gastronomia a partir do 2º módulo.
LABORATÓRIO DE PANIFICAÇÃO	01	Tarde	Shirneth Bucar	Requisito: Cursar Técnico em Nutrição, Panificação ou Tecnólogo em Gastronomia a partir do 2º módulo.
LABORATÓRIO DE COSTURA	01	Manhã	Nelymar Gonçalves	Ter cursado disciplina de Costura, nos cursos de Design de Moda ou Técnico em Vestuário. Ter habilidade na montagem de peças do vestuário.
LABORATÓRIO DE COSTURA	01	Tarde	Nelymar Gonçalves	Ter cursado disciplina de Costura, nos cursos de Design de Moda ou Técnico em Vestuário. Ter habilidade na montagem de peças do vestuário.
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	Manhã	Glaucio	Cursar Técnico em Informática a partir do 2º módulo ou Licenciatura em Computação, a partir do 2º módulo com disponibilidade de horário. Ter cursado a disciplina Informática básica, ter conhecimento sobre office

				para edição de textos, edição de slides e edição de planilhas (word, powerpoint e excel).
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	Tarde	Janiel	Cursar Técnico em Informática a partir do 2º módulo ou Licenciatura em Computação, a partir do 2º módulo com disponibilidade de horário. Ter cursado a disciplina Informática básica, ter conhecimento sobre office para edição de textos, edição de slides e edição de planilhas (word, powerpoint e excel).
COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA	01	Tarde	Jandeina Uchôa	Cursar Técnico em Informática a partir do 2º módulo ou Licenciatura em Computação, a partir do 2º módulo com disponibilidade de horário. Ter cursado a disciplina Informática básica, ter conhecimento sobre office para edição de textos, edição de slides e edição de planilhas (word,

				powerpoint e excel).
LOGÍSTICA	01	Manhã	Jandeina Uchôa	Cursar Técnico em Informática a partir do 2º módulo ou Licenciatura em Computação, a partir do 2º módulo com disponibilidade de horário. Ter cursado a disciplina Informática básica, ter conhecimento sobre office para edição de textos, edição de slides e edição de planilhas (word, powerpoint e excel).
LOGÍSTICA	01	Tarde	Jandeina Uchôa	Cursar Técnico em Informática a partir do 2º módulo ou Licenciatura em Computação, a partir do 2º módulo com disponibilidade de horário. Ter cursado a disciplina Informática básica, ter conhecimento sobre office para edição de textos, edição de slides e edição de planilhas (word, powerpoint e excel).
TOTAL DE MONITORIAS REMUNERADAS: 14				

4 DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria alunos do CATZS/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos do IFPI;

4.1.2 Apresentar frequência escolar superior a 75% (setenta e cinco por cento), para o total dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito, conforme histórico escolar;

4.1.3 Não possuir histórico de indisciplina grave;

4.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;

4.1.5 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou qualquer outra agência de fomento e as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social);

4.1.6 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria;

4.1.7 Ter habilidade prática nas disciplinas que pretende concorrer;

4.1.8 Ter cursado, com êxito, no IFPI, a disciplina pretendida/exigida para a Monitoria, e/ou equivalente conforme Quadro 1.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc95D3P3BCZ5M10noE4abv-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc95D3P3BCZ5M10noE4abv-Tm8Rj49a0iK7M56wbJxumCWwJg/viewform?usp=header)

[Tm8Rj49a0iK7M56wbJxumCWwJg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc95D3P3BCZ5M10noE4abv-Tm8Rj49a0iK7M56wbJxumCWwJg/viewform?usp=header)

5.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Apoio ao Ensino (COGAE) do IFPI Campus Teresina Zona Sul;

5.3 Cada estudante terá direito a se inscrever em até 02 (duas) das vagas de monitoria ofertadas, na condição de escolher apenas uma, caso seja selecionado nas duas opções.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1 Análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar e atendimento aos requisitos dos quadros 1.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será selecionado o candidato que tiver atendido aos requisitos solicitados e obtiver a maior média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar com a nota na disciplina para a monitoria pleiteada;

7.2 Em caso de empate, será considerada a maior nota na disciplina pleiteada na monitoria. Permanecendo a situação de empate será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade;

7.3 Para as bolsas remuneradas, serão considerados os candidatos que obtiverem maior média aritmética em ordem decrescente para cada curso proponente de monitoria;

7.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitorias voluntárias.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

8.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;

8.3 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

8.5 Cumprir carga horária semanal de **12 (doze) horas** de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

8.6 Apresentar, mensalmente, a COGAE/CATZS/IFPI, relatório das atividades desenvolvidas,

devidamente endossado pelo **professor(a) orientador(a)**.

9 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

10.1.5 Encaminhar à Coordenação Geral de Apoio ao Ensino (COGAE/CATZS/IFPI) lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo professor(a) orientador(a);

10.1.6 Ao final do período de vigência deste Edital, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 12/2016/CONSUP), juntamente

com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 12/2016/CONSUP).

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não está prevista neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc;

11.2 Caberá à COGAE/DIREN/CATZS/IFPI solicitar ao Departamento de Administração e Planejamento (DEPAP/CATZS/IFPI) a solicitação do pagamento das bolsas de monitoria;

11.3 Caberá ao DEPAP/CATZS/IFPI e à DG/CATZS/IFPI ordenar o pagamento das bolsas de monitoria à Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças (COOCF/CATZS/IFPI), conforme solicitação da COGAE/DIREN/IFPI/CATZS;

11.4 As ações referentes ao funcionamento do Programa de Monitoria no CATZS/IFPI serão acompanhadas pelas Coordenações de Curso através dos Professores Orientadores e supervisionadas pela COGAE/DIREN/CATZS/IFPI e pela Diretoria de Ensino (DIREN/CATZS);

11.5 Os casos omissos neste Edital deverão ser dirimidos pela DG/CATZS/IFPI.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL, em 09/06/2025 15:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364453

Código de Autenticação: 11d17e2039

